



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Serie Bronze

Partida: PARAISO FUTSAL X CIANORTE FUTSAL

Data: 19/06/2021

Jogo: SB49

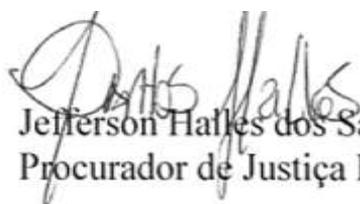
A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

WEVERTON DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, atleta da equipe Paraiso Futsal, nº de registro 12392948-9 por, aos 38min e 37seg, por impedir uma chance clara de gol, agarrando o atleta adversário, Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 250 § 1º I do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 07 de julho de 2021.


Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva